



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.088, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a doação de 01 (um) Conjunto Moto Bomba Centrífuga para o Acampamento Indígena São Roque.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar 01 (um) Conjunto Moto Bomba Centrífuga, patrimônio 95786 para o Acampamento Indígena São Roque, localizada na Linha São Roque, na BR 153 – KM42, Erechim/RS.

§ 1.º A cópia do Termo de Doação será encaminhada ao Poder Legislativo de Erechim, em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

§ 2.º O bem doado, através desta Lei, deverá ter sua “baixa” efetuada no controle patrimonial do Município de Erechim.

Art. 2.º O bem doado somente poderá ser utilizado para fins do Acampamento Indígena São Roque.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 31 de maio de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, com sede – Prefeitura Municipal – na Praça da Bandeira, n.º 354, em Erechim/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pela Secretária Municipal da SAÚDE, Senhora ECLESAN ANA PALHÃO, brasileira, enfermeira, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

DONATÁRIA: ACAMPAMENTO INDÍGENA SÃO ROQUE, localizado na margens da BR 153, KM42 Erechim/RS, neste ato representado pela sua Liderança Indígena, Senhora NEIVA TEREZINHA DE LIMA, brasileira, portador do RG n.º 7100072987– SSP/RS, CPF n.º 019.136.770-28, residente e domiciliado nas margens da BR 153, KM42, Erechim/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 7.088/2022, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, com o Acampamento Indígena São Roque, do bem móvel a seguir elencado:

I – 01 (um) Conjunto Moto Bomba Centrífuga, patrimoniada sob o número: 95786.

CLÁUSULA SEGUNDA: O bem doado somente poderá ser utilizado para fins do donatário beneficiado, objetivando o desenvolvimento de suas atividades, sob pena de reversão ao Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Acampamento Indígena São Roque, responsabilizar-se-á pelas despesas de manutenção do bem objeto da presente doação.

CLÁUSULA QUARTA: O bem móvel doado, através do presente instrumento, deverá ter sua “baixa” efetuada na relação patrimonial do Município de Erechim.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Termo de Doação.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Erechim, RS, 31 de maio de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

NEIVA TEREZINHA DE LIMA
Liderança Indígena do Acampamento Indígena
São Roque

ECLESAN ANA PALHÃO
Secretária Municipal da Saúde

Testemunhas:
